



PORTARIA N° 5.028/2025

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL AO INSTITUTO BRASILEIRO
DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o disposto nos arts. 1º, 3º, inciso II, e 7º da Lei Municipal nº 3.659, de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.665/2023, que autorizou a cessão do servidor público municipal RODRIGO VARGAS RIBEIRO ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal GM/MMA nº 1.097, de 6 de novembro de 2023, que nomeou o referido servidor para o cargo de Superintendente Estadual do IBAMA no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa, bem como o fato de a cessão ocorrer sem ônus para o Município de Alegre/ES;

Considerando o disposto no Encaminhamento Digital (E-Docs) nº 2025 - TCDWWQ;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos da portaria de nº 4.665/2023, por mais 02 (dois) anos, de que trata da cessão do servidor público municipal **RODRIGO VARGAS RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de Superintendente Estadual no Estado do Espírito Santo.



Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º mantém todas as condições estabelecidas na Portaria nº 4.665/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Alegre - ES, 18 de dezembro de 2025.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 19/12/2025 12:41:34 -03:00

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 19/12/2025 11:19:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2025 12:41:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-730S98>